



# Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí

CEP. 37540-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## **LEI COMPLEMENTAR Nº 027/99 DE 11 DE JUNHO DE 1999**

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA  
LEI MUNICIPAL 1.033/77 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O inciso “I”, do § 1º, do art. 26 da Lei Municipal nº 1.033/77, que estabelece as normas de uso e ocupação do solo dentro do perímetro urbano do Município, passa a ter a seguinte redação:

*“I- Obrigação do requerente executar às suas custas, todas as obras e serviços direta ou indiretamente ligadas à urbanização da área, que são: abertura das vias de comunicação e praças, colocação de meio-fio e sarjeta, calçamento, rede de escoamento de águas pluviais, sistema de esgoto sanitário, serviço de abastecimento de água potável e rede de energia elétrica.”*

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 11 de junho de 1999.

  
JEFFERSON GONÇALVES MENDES  
Prefeito Municipal

  
PAULO DE TARSO M. DA SILVA  
Sec. Mun. de Adm. e R. H.